ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria de Educação e Esporte
Responsável pela Demanda: Miriane Buss Roecker Warmling
Cargo: Secretária da Educação e Esporte
Matrícula/Portaria: 004/2025
Telefone: (48) 3653-1404
E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objeto a contratação de prestação de serviços especializados de regência para atuação junto à Fanfarra Municipal de Rio Fortuna/SC, visando a coordenação, acompanhamento e execução musical da apresentação oficial durante o Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026.

A contratação compreende a condução musical da fanfarra no evento cívico municipal, incluindo organização dos integrantes, alinhamento técnico da apresentação, preparação final para o desfile e regência durante a execução oficial, garantindo a qualidade, disciplina e sincronização da apresentação artística e cultural.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada condução técnica e musical da Fanfarra Municipal durante o Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026, evento tradicional de relevante valor histórico, cultural e educacional para o município de Rio Fortuna/SC.

A presença de profissional especializado em regência é indispensável para garantir a organização, coordenação e qualidade da apresentação, promovendo maior integração entre os participantes, disciplina na execução

musical e alinhamento dos movimentos e performances realizados durante o desfile.

Além disso, a participação da Fanfarra Municipal fortalece as ações culturais e cívicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, incentivando a valorização do patriotismo, da cultura local, do trabalho coletivo e da participação da comunidade nos eventos públicos municipais.

A contratação também contribui para o desenvolvimento artístico e musical dos integrantes da fanfarra, proporcionando uma apresentação estruturada, segura e condizente com a importância do evento comemorativo.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a realização da apresentação oficial da Fanfarra Municipal durante o Desfile Cívico de 7 de setembro de 2026 com qualidade técnica e organização;

II – Assegurar a adequada coordenação musical e disciplinar dos integrantes da fanfarra durante o evento;

III – Promover maior valorização das atividades culturais, cívicas e artísticas desenvolvidas no município;

IV – Incentivar a participação dos integrantes da fanfarra nas atividades culturais e educacionais municipais;

V – Proporcionar uma apresentação harmoniosa, segura e alinhada aos objetivos do evento cívico;

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDA	QUANTID	VALOR	VALOR

	ESPECIFICAÇÃO	DE	ADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	Contratação de Prestação de **serviços para aulas da fanfarra para apresentação de 7 de setembro de 2026,** ensaios e ensaio geral.	HORAS	110		
2	Contratação de Prestação de **serviços da fanfarra para apresentação de 7 de setembro de 2026.**	HORAS	10		
				TOTAL	

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(44) 3.3.90.36.99

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Ana Carolina Rech Ballmann
Matrícula: 1808

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Rio Fortuna/SC, 08 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRIANE BUSS ROECKER WARMLING
Data: 08/06/2026 09:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Miriane Buss Roecker Warmling
Secretária de Educação e Esporte